



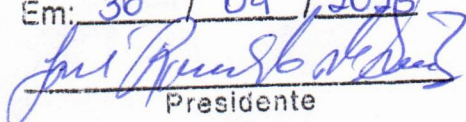
ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE AREIAL  
CÂMARA DOS VEREADORES  
Casa de Francisco Sebastião Pereira  
Site – [www.camaraareial.pb.gov.br](http://www.camaraareial.pb.gov.br)  
E – mail – [camaramunicipaldeareialpb@hotmail.com](mailto:camaramunicipaldeareialpb@hotmail.com)  
CNPJ nº. 41.134.750/0001 – 33

**PROJETO DE LEI Nº 006/2025.**

Câmara Municipal de Areial

Aprovado: Unanimidade

Em: 30 / 04 / 2026

  
Presidente

**EMENTA: INSTITUI O “PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO DO USO DA TECNOLOGIA E DAS REDES SOCIAIS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES” NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE AREIAL – PB.**

**Art. 1º** Fica instituído o "Programa de Conscientização do Uso da Tecnologia e das Redes Sociais para Crianças e Adolescentes" nas Escolas Públicas administradas pelo município de Areial-PB.

**Art. 2º** O "Programa de Conscientização do Uso da Tecnologia e das Redes Sociais para Crianças e Adolescentes" tem o objetivo de promover o uso saudável, seguro e consciente das ferramentas digitais entre crianças e adolescentes.

**Art. 3º** O "Programa de Conscientização do Uso da Tecnologia e das Redes Sociais para Crianças e Adolescentes" poderá ser composto pelas seguintes ações:

I - Realização de palestras, oficinas e workshops 'direcionadas a alunos, pais, educadores e responsáveis que abordem temáticas sobre:

a) Segurança digital;

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL**  
Casa de Francisco Sebastião Pereira  
Rua: São José, nº.472- Centro- Areial-PB  
E-mail: [camaramunicipaldeareialpb@hotmail.com](mailto:camaramunicipaldeareialpb@hotmail.com)  
CNPJ: 41.134.750/0001-33



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE AREIAL  
CÂMARA DOS VEREADORES  
Casa de Francisco Sebastião Pereira  
Site – [www.camaraareial.pb.gov.br](http://www.camaraareial.pb.gov.br)  
E – mail – [camaramunicipaldeareialpb@hotmail.com](mailto:camaramunicipaldeareialpb@hotmail.com)  
CNPJ nº. 41.134.750/0001 – 33

b) Privacidade;

c) Cyberbullying;

d) Limites no uso da tecnologia; e

e) Importância do equilíbrio entre o mundo virtual e real.

II - Criação de materiais educativos para a conscientização sobre os riscos e benefícios do uso das tecnologias digitais e das redes sociais, como:

a) cartilhas;

b) vídeos;

c) campanhas de mídia.

III - Parcerias para desenvolver conteúdo e atividades que promovam o uso responsável da internet, com:

a) organizações especializadas;

b) universidades; e

c) especialistas em tecnologia, psicologia e educação.

IV - Inclusão de conteúdos relacionados ao uso consciente da tecnologia e das redes sociais nos currículos escolares, com ênfase no desenvolvimento de habilidades críticas e éticas;

V - Estabelecimento de uma linha direta de apoio e orientação para crianças, adolescentes e suas famílias, oferecendo suporte em:

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL**  
Casa de Francisco Sebastião Pereira  
Rua: São José, nº.472- Centro- Areial-PB  
E-mail: [camaramunicipaldeareialpb@hotmail.com](mailto:camaramunicipaldeareialpb@hotmail.com)  
CNPJ: 41.134.750/0001-33



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE AREIAL  
CÂMARA DOS VEREADORES  
Casa de Francisco Sebastião Pereira  
Site – [www.camaraareial.pb.gov.br](http://www.camaraareial.pb.gov.br)  
E – mail – [camaramunicipaldeareialpb@hotmail.com](mailto:camaramunicipaldeareialpb@hotmail.com)  
CNPJ nº. 41.134.750/0001 – 33

- a) casos de cyberbullying;
- b) uso excessivo da tecnologia; ou
- c) outros problemas relacionados ao uso das redes sociais.

VI – Monitoramento e avaliação periódica dos impactos do “Programa de Conscientização do Uso da Tecnologia e das Redes Sociais para Crianças e Adolescentes” nas escolas e na comunidade, com o intuito de ajustar e aprimorar as ações de acordo com as necessidades observadas.

**Art. 4º** O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com Instituições Públicas e Privadas, Organizações não-governamentais, Universidades e outras entidades para a execução das ações previstas nesta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

## JUSTIFICATIVA

O avanço tecnológico nas últimas décadas trouxe uma revolução na maneira como interagimos, trabalhamos e aprendemos. Nesse contexto, dispositivos eletrônicos e redes sociais, em particular, tornaram-se parte integrante do cotidiano, especialmente para crianças e adolescentes. Embora essas ferramentas ofereçam inúmeras oportunidades para educação, socialização e entretenimento, o uso inadequado ou excessivo pode gerar impactos negativos profundos na saúde física, mental e emocional dos jovens. Entre os principais problemas associados ao uso desmedido da tecnologia estão o aumento dos casos de ansiedade, depressão, distúrbios do sono, sedentarismo e

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL**  
Casa de Francisco Sebastião Pereira  
Rua: São José, nº.472- Centro- Areial-PB  
E-mail: [camaramunicipaldeareialpb@hotmail.com](mailto:camaramunicipaldeareialpb@hotmail.com)  
CNPJ: 41.134.750/0001-33



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE AREIAL  
CÂMARA DOS VEREADORES  
Casa de Francisco Sebastião Pereira  
Site – [www.camaraareial.pb.gov.br](http://www.camaraareial.pb.gov.br)  
E – mail – [camaramunicipaldeareialpb@hotmail.com](mailto:camaramunicipaldeareialpb@hotmail.com)  
CNPJ nº. 41.134.750/0001 – 33

isolamento social. Ademais, a exposição prolongada a telas também pode causar problemas de visão, postura e desenvolvimento cognitivo. Além disso, o ambiente digital apresenta riscos específicos, como o cyberbullying, a exposição a conteúdos inadequados e a vulnerabilidade a crimes cibernéticos.

Diante desse cenário, o "Programa de Conscientização do Uso da Tecnologia e das Redes Sociais para Crianças e Adolescentes" visa promover uma abordagem preventiva e educativa, capacitando crianças, adolescentes, pais e educadores a fazerem escolhas informadas e responsáveis no uso da tecnologia.

Esse Programa não se trata de demonizar a tecnologia, mas sim de equilibrar seu uso, garantindo que as futuras gerações possam desfrutar de seus benefícios sem comprometer sua saúde e bem-estar. Nesse sentido, a relevância desse tema é reforçada pelo Projeto de Lei Federal nº 3354/2023, que tramita na Câmara dos Deputados e institui a Campanha Abril Roxo, focada na conscientização dos riscos do uso excessivo de dispositivos eletrônicos. A iniciativa proposta pelo município de Campina Grande alinha-se a esse movimento nacional, ampliando o alcance das ações preventivas e adaptando-as às especificidades locais.

Desse modo, a criação desta Matéria, no âmbito municipal, é essencial para fortalecer a rede de proteção aos jovens, proporcionando um ambiente mais seguro nas escolas e na comunidade em geral. Com a inclusão de atividades educativas, materiais de conscientização e o apoio de profissionais especializados, espera-se que o Programa contribua significativamente para a formação de cidadãos mais conscientes e preparados para os desafios do mundo digital. Portanto, a aprovação desta Propositura não só fortalecerá as políticas públicas voltadas para a proteção e o desenvolvimento saudável de nossas crianças e adolescentes, como também posicionará Areial-PB como um exemplo na promoção do uso consciente da tecnologia e das redes sociais.

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL**

*Casa de Francisco Sebastião Pereira*

*Rua: São José, nº.472- Centro- Areial-PB*

*E-mail: [camaramunicipaldeareialpb@hotmail.com](mailto:camaramunicipaldeareialpb@hotmail.com)*

*CNPJ: 41.134.750/0001-33*



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE AREIAL  
CÂMARA DOS VEREADORES  
Casa de Francisco Sebastião Pereira  
Site – [www.camaraareial.pb.gov.br](http://www.camaraareial.pb.gov.br)  
E – mail – [camaramunicipaldeareialpb@hotmail.com](mailto:camaramunicipaldeareialpb@hotmail.com)  
CNPJ nº. 41.134.750/0001 – 33

Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

Areial, 07 de abril de 2025.

*Anselmo da Costa Souza*

Anselmo da Costa Souza

Vereador

---

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL  
Casa de Francisco Sebastião Pereira  
Rua: São José, nº.472- Centro- Areial-PB  
E-mail: [camaramunicipaldeareialpb@hotmail.com](mailto:camaramunicipaldeareialpb@hotmail.com)  
CNPJ: 41.134.750/0001-33